

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA (FACER)**

**ADOLFO LUIZ SILVA FILHO**

**A CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: o jeitinho brasileiro e seus reflexos no desenvolvimento de políticas públicas no Brasil**

**RUBIATABA/GO**

**2016**

**ADOLFO LUIZ SILVA FILHO**

**A CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: o jeitinho brasileiro e seus reflexos no desenvolvimento de políticas públicas no Brasil**

Monografia apresentada no Curso de Direito da Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba sob a orientação do Professor Rogério Lima como requisito parcial para aprovação no curso e integralização do currículo.

**RUBIATABA/GO**

**2016**

**ADOLFO LUIZ SILVA FILHO**

**A CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: o jeitinho brasileiro e seus reflexos no desenvolvimento de políticas públicas no Brasil**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

Monografia apresentada no Curso de Direito da Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba sob a orientação do Professor Rogério Lima como requisito parcial para aprovação no curso e integralização do currículo.

Data da aprovação:

Orientador:

Prof. Rogério Lima  
Professor da Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba

1º Examinador (a):

Prof.

2º Examinador (a):

Prof.

**RUBIATABA/GO  
2016**

Dedico a Deus por ser meu amparo nos momentos difíceis.  
Dedico a todos que se fizeram presentes neste período de estudos.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus e especialmente aos meus colegas e amigos que por inúmeras vezes me ajudaram a completar esta etapa da minha vida.

No Brasil, quem tem ética parece anormal. “Mário Covas”.

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01 LIBERDADE ECONÔMICA x PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO.. 32

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CF	Constituição Federal
CD	Compact Disc
CGU	Controladoria Geral da União
CPI	Comissões Parlamentares de Inquérito
DVD	Digital Versatile Disc
EC	Emenda Constitucional
FHC	Fernando Henrique Cardozo
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PF	Polícia Federal
PSC	Partido Social Cristão
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
SUDAM	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
XIX	Dezenove

## RESUMO

O Brasil possui uma desigualdade social que é fruto de um processo histórico que não respeitou a condição da sociedade brasileira, nem se preocupou com os reflexos dessas ações para o futuro do país. Desde o princípio, o Brasil foi uma colônia de exploração, onde os recursos eram retirados, parte eram desviados pelos responsáveis por controlar esse território e outras eram levadas para a Corte, em Portugal, que naquela época era metrópole. Isso teve como reflexo o enriquecimento de algumas pessoas e a escassez de recurso para a maioria dos membros da sociedade. Essas foram as primeiras manifestações de atos corruptos no território nacional, que naquela época já estava a mercê de um jogo de interesses e privilégios que prejudicava o andamento do país. Com o passar dos anos, a corrupção passou a ser desenvolvida de forma mais abrangente, com o surgimento das grandes cidades. A evolução do direito brasileiro tornou a corrupção crime, positivada pelo Código Penal de 1940, que a diferencia quanto a atuação da pessoa ligada a administração pública em passiva e ativa. A atuação da mídia na divulgação de casos de corrupção é importante para alertar as pessoas, mas deve ser analisada friamente, para que não haja noticiários tendenciosos que distorçam a realidade e formem uma imagem errada da situação, posicionamento da mídia que é bastante questionada nos dias atuais. O desvio de recursos por parte desses corruptos é o maior problema, que acaba por influenciar diretamente no desenvolvimento de políticas públicas por parte do Estado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Brasil. Corrupção. Mídia. Políticas Públicas. Recursos.

## **ABSTRACT**

The Brazil has a social inequality that is result of a historical process that not respected a condition of Brazilian society, not worried about reflects of these actions to the future of the nation. Since beginning, the Brazil was a colony of exploration, where the resources were taken, a part of was diverted by responsible to control this territory and others was moved to the Court, in Portugal, which at that time was metropolis. As a result, there was the enrichment of some people and scarce resources for most of members of society. These were the first manifestations about corrupt acts on national territory, which at that time was mercy of a game of interests and privileges, prejudicing the country's process. Over the years, the corruption has become more comprehensively, with the emergence of large cities. With the evolution of Brazilian law, the corruption has become crime, affirmed by Penal Code of 1940, differentiating over the person's actions linked to public administration on passive and active. The action of media on divulgation of corruption cases is important to alert the people, but must be analyzed coolly, not to have tendentious news which distort the reality, creating a wrong idea of situation, because the positioning of media is very questioned currently. The diversion of resources by these corrupt is the biggest problem, that influence directly on the development of public political by the State.

**KEYWORDS:** Brazil. Corruption. Media. Public Political. Resources.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	A CORRUPÇÃO AO LONGO DA HISTÓRIA BRASILEIRA.....	14
2.1	A corrupção durante a fase do Brasil colônia.....	15
2.2	O desenvolvimento do famoso “jeitinho brasileiro” e suas consequências para a sociedade brasileira.....	19
3	A CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AS FORMAS DE CORRUPÇÃO EXISTENTES DENTRO DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.....	24
3.1	A corrupção ativa.....	31
3.2	A corrupção passiva.....	32
4	OS REFLEXOS DA CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA NO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	35
4.1	A importância da mídia na análise de casos de corrupção de grande repercussão.....	35
4.2	A desestruturação da administração pública com o desvio de recursos devido a corrupção e os reflexos no desenvolvimento das políticas públicas.....	40
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
	REFERÊNCIAS.....	47

## 1 INTRODUÇÃO

A corrupção na administração pública no Brasil é evidenciada na sociedade brasileira com a criação de políticos desonestos e que mediante suas atitudes fraudulentas, acabam afundando a população.

Difunde-se muito uma possível inclinação do ser humano para ser corrupto, sendo um dos ingredientes da natureza deste, que agregado ao egoísmo forma uma visão de buscar obter privilégios para si e para as pessoas próximas, mediante atos ilícitos. Com isso, a corrupção gera efeitos para todos os membros da sociedade.

Nas leis brasileiras, a corrupção tem no Código Penal Brasileiro, artigos que tratam da subdivisão em corrupção ativa e passiva. Tratada de forma quase que exclusivamente as questões que afetam os entes públicos, votando assim a ideia errônea de corrupção apenas no campo público.

A corrupção no Brasil vem de uma questão histórica, enraizada na sociedade que busca vangloriar o poder, visando o aumento de riqueza desnecessária. Corrompe o brasileiro em seu berço, na criação capitalista embutida na cultura nacional.

A corrupção na administração pública é entendida como um comportamento que se desvia do interesse público para obtenção de vantagens pessoais. É um fenômeno que está presente no mundo desde a antiguidade, evidenciando-se de maneira mais clara nos dias atuais, trazendo efeitos que por decorrência dela o povo deixa de receber serviços, melhorias e a dignidade de cidadão.

Na administração pública brasileira, a corrupção não é novidade; visível a toda a população que sofre os danos causados por ela. Onde a fome, sede, necessidades básicas como saúde e educação são esquecidas para políticos corruptos poderem se enriquecer em demasia.

O tema do trabalho a ser desenvolvido é sobre a corrupção e a previsão legal dos crimes contra a administração pública. Onde tenta-se resolver a pergunta: Como a corrupção existente na administração pública influencia no desenvolvimento de políticas públicas?

Os objetivos do trabalho são elaborar um quadro da previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro dos crimes ligados a administração pública. Elencar as possíveis formas de corrupção existentes dentro da administração pública segundo ordenamento jurídico brasileiro. Identificar as normas de controle dentro do ordenamento jurídico brasileiro quanto à corrupção na administração pública. Detalhar de que forma o famoso “jeitinho brasileiro” colaborou para a propagação de um sentimento de impunidade em relação a corrupção e citar os principais reflexos da corrupção da administração pública no desenvolvimento de políticas públicas pelo Estado.

A metodologia aplicada na confecção do pré-projeto está baseada na revisão bibliográfica das obras que discorram sobre a corrupção, utilizando também o tipo de pesquisa documental de casos de grande repercussão sobre a corrupção e desvio de recursos do governo. A melhor maneira de se compreender a previsão legal recorrente a crimes contra a administração pública é levantar dados, informações em documentos, trabalhos, revistas. Essa forma pode contribuir para analisar como a formação de uma cultura da corrupção deu a esses crimes uma condição de aceitação na sociedade, onde as pessoas passam a ver a corrupção como fatos comuns, não entendendo seu caráter ilícito.

A pesquisa do tipo descritiva faz-se presente no desenrolar dessa aceitação, mostrando como se impregnou desde os primeiros moradores do Brasil uma política de interesses e privilégios. A corrupção no Brasil é latente, sendo bem evidente na mídia a propagação de notícias voltadas nesse sentido, que evidenciam vários casos de desvio de recursos. Busca-se observar esses casos, notando as semelhanças entre os atos de corrupção. Desenvolve-se como método de pesquisa nesse estudo, o método indutivo.

A sociedade brasileira tem assistido a um constante surgimento de denúncias ligadas ao mau exercício das ações dentro da administração pública. Sendo descobertos vários casos de corrupção nos últimos anos envolvendo os líderes políticos do Brasil.

A corrupção afeta de maneira generalizada a população, que tem parte de seus recursos desviados da sua finalidade. Assim, não é um crime de pequeno potencial, afetando um grande número de pessoas, privando-as de requisitos básicos dentro da sociedade, que seriam função do Estado proporcionar, visto os direitos e garantias fundamentais expressos na Constituição.

No Brasil, criou-se uma cultura da impunidade, onde as pessoas praticam os crimes e não têm sido aplicadas de maneira eficiente as normas previstas no ordenamento jurídico brasileiro. Isso fez com que a sociedade, na sua grande maioria, passasse a entender que o sistema jurídico brasileiro é ineficaz para punir os criminosos, principalmente quando as práticas criminosas estão sendo realizadas pelas pessoas que seriam responsáveis por defender os interesses do povo e proporcionar uma vida mais digna a todos através do desenvolvimento de políticas públicas.

Discutir a corrupção é necessário no sentido de disponibilizar as pessoas informações quanto à previsão legal disposta no ordenamento jurídico brasileiro para esses crimes, assim como elencar as consequências geradas por essas ações, mostrando as pessoas que existem punições previstas para esses descumpridores da lei. A partir dessa discussão, pode-se debater a formação de uma cultura de aceitação da corrupção, tão comum no Brasil com o conhecido jargão “jeitinho brasileiro” e os reflexos dessa corrupção na administração pública para o desenvolvimento de políticas públicas por um Estado.

## 2 A CORRUPÇÃO AO LONGO DA HISTÓRIA BRASILEIRA

Desde a sua descoberta, por volta dos anos de 1500, pelo colonizador português Pedro Álvares Cabral, o Brasil se caracterizou como uma das nações mais diversificadas em vários aspectos. Um deles que chamou a atenção dos colonizadores foi à diversidade de riquezas existentes dentro do território brasileiro.

Durante essa fase da história brasileira, o Brasil foi alvo de grande retirada de riquezas, que eram levadas para Portugal, a metrópole. Aliado a isso, tinha-se na época os primeiros indícios de manifestação de corrupção da história brasileira. Della (2012, p. 09):

No Brasil colônia, assim como hoje, a corrupção permeava diversos níveis do funcionalismo público, segundo a pesquisadora. Na época, atingia desde o governador, passando por ouvidores, tabeliães e oficiais de justiça, chegando até o funcionário mais baixo da Câmara, que era uma espécie de fiscal de assuntos cotidiano.

O espírito colonizador dos europeus que chegaram ao território brasileiro tinha como objetivo a simples obtenção de riqueza, para manter as cortes europeias, sem se preocupar com as consequências dessas retiradas e muito menos com a população existente no Brasil.

O contato desses povos com pensamentos europeus de obtenção de lucro com a jovem população originária do Brasil fez surgir uma sociedade na maioria das vezes baseada numa troca de interesses. Onde as pessoas se relacionavam entre si com intuito de obtenção de benfeitorias e assim, sobreposição social. Pains (2015, p. 28):

Tomé de Souza foi um exímio tocador de obras e pode-se dizer que inaugurou o estilo “rouba, mas faz”. A corrupção é característica do comportamento humano, não faz parte de um código genético nacional. É um equívoco atribuir à colonização portuguesa uma responsabilidade maior na corrupção do Brasil. Se olharmos para as sociedades colonizadas por outras potências como Holanda, Inglaterra e França, por exemplo, não é difícil concluir que os resultados são equivalentes neste aspecto, claro, com particularidades.

Desenvolveu-se desde cedo no Brasil então uma visão de troca de favores, de favorecimento das pessoas em busca de vantagens. Aos poucos, essa política de interesses foi sendo expandida, ganhando novos formatos, configurando

um jeito novo de ascensão social e troca de interesses, o chamado jeitinho brasileiro.

Apesar de muitas pessoas não se atentarem, mas o desenvolvimento do jeitinho brasileiro é uma das maneiras mais simples de manifestação da corrupção. Ainda que em menor escala, pois esse jeitinho brasileiro é manifestado nas relações cotidianas das pessoas.

## **2.1 A corrupção durante a fase do Brasil colônia**

O Brasil teve na colonização portuguesa os primeiros indícios de ações irregulares quanto à administração, tendo grande influência na atual situação política e social brasileira, sendo os primeiros a desenvolver uma política baseada na corrupção. BIASON (2013, p. 12):

Os primeiros registros de práticas de ilegalidade no Brasil, que temos registro, datam do século XVI no período da colonização portuguesa. O caso mais frequente era de funcionários públicos, encarregados de fiscalizar o contrabando e outras transgressões contra a coroa portuguesa e ao invés de cumprirem suas funções, acabavam praticando o comércio ilegal de produtos brasileiros como pau-brasil, especiarias, tabaco, ouro e diamante. Cabe ressaltar que tais produtos somente poderiam ser comercializados com autorização especial do rei, mas acabavam nas mãos dos contrabandistas. Portugal por sua vez se furtava em resolver os assuntos ligados ao contrabando e a propina, pois estava mais interessado em manter os rendimentos significativos da camada aristocrática do que alimentar um sistema de empreendimentos produtivos através do controle dessas práticas.

Posto isso, nota-se que a questão da corrupção vem sendo difundida no cenário político brasileiro a séculos, tornando-se parte do cotidiano das pessoas. “O Brasil sofre dos atos corruptos, desde sua descoberta pelos portugueses que já corrompiam ao desviar de forma irregular as riquezas brasileiras e por retirar de forma desonestas essas do Brasil” (BIASON, 2013, p. 15).

Os primeiros atos de corrupção então foram feitos pelos colonizadores, em troca de favores com os nativos. Os índios eram induzidos pelos portugueses a trocarem produtos, as chamadas bugigangas, mas se valiam da inexperiência e inocência dos índios para levar vantagem e conseguir melhores benefícios. Uma parcela da matéria prima retirada do Brasil era feita de maneira irregular, através de contrabando ou outras formas de corrupção.

Muitas das riquezas brasileiras eram contrabandeadas sem o consentimento da metrópole, era assim manifestada a principal forma de corrupção da época no território brasileiro. Pains (2015, p.19):

Nos arredores da Corte, não era raro ouvir ditados populares que criticavam a condução dos negócios públicos. Um deles era ácido: “Quem furta pouco é ladrão, quem furta muito é barão e quem furta mais e esconde passa de barão a visconde”. Há quem diga que a inspiração para o versinho veio de dois importantes homens da época, que ganharam o título de barão e, logo em seguida, de visconde, graças a muita sonegação de impostos. Joaquim José de Azevedo, o Visconde do Rio Seco, e Francisco Bento Maria Targini, Visconde de São Lourenço, são considerados por Laurentino Gomes dois dos principais representantes da corrupção da primeira metade do século XIX.

Durante a fase de predominância da mineração como principal atividade econômica no país, a corrupção foi mais evidente e mais fácil de ser praticada, onde uma parte do ouro era contrabandeada pelos envolvidos nessa atividade, além da cobrança de impostos ilegais por parte dos responsáveis.

Além do ouro, outra forma de comércio que era marcado pela corrupção na época era o do tráfico de escravos, oriundos dos locais mais remotos da África e que eram alvo da má fé dos senhores de escravos, que comercializavam assim sua mão de obra de maneira corrupta entre os fazendeiros.

Quando foi abolido tráfico de escravos, no Brasil era feita vista grossa acerca dessa comercialização, para que os comerciantes de escravos continuassem a obter lucros com isso e assim repassar uma parte para os governantes das regiões brasileiras na época.

O governo de Dom João Sexto no Brasil foi um dos mais claros exemplos de corrupção já evidenciados na política da época, onde era cobrada uma taxa, conhecida como “caixinha” das empresas que prestavam serviço à corte, para que pudessem realizar os serviços, vencendo as concorrentes. Pains (2015, p.21):

No dia em que Dom João desembarcou no Rio de Janeiro, em 1808, ele recebeu “de presente” de um traficante de escravos a melhor casa da cidade, no mais belo terreno. Ceder a Quinta da Boa Vista à família real assegurou a Elias Antônio Lopes um status de “amigo do rei” e foi seu visto de entrada para os privilégios da Corte. Nos anos seguintes, como consequência, ele ganhou muito dinheiro rapidamente, além de títulos de nobreza. Lopes não estava só: era comum que senhores de engenho, fazendeiros e traficantes de escravos estabelecessem um regime de “toma lá, dá cá” com o rei, que chegou ao país praticamente falido. Os negócios públicos e privados já se confundiam no Brasil Colônia, mas essa ligação se estreitou com a vinda da Corte portuguesa, quando se instaurou o costume

da “caixinha” — porcentagem de dinheiro desviada — e da troca de dinheiro por títulos de nobreza.

As dioceses eram outras importantes armas utilizadas pelos corruptos para se enriquecer, utilizando da fé das pessoas para arrecadar mais e assim levar vantagens principalmente financeiras as demais pessoas.

O governo de Dom Pedro I foi marcado pelos altos custos que a Corte custeava, sendo uma manifestação clara de corrupção com os cofres públicos brasileiros e favorecimento de alguns comerciantes em troca de porcentagens de vendas de produtos.

Não diferente foi o governo de Dom Pedro II, marcado pela ausência da exigência da necessidade de prestar contas pelo imperador a corte de uma porcentagem das riquezas brasileiras, o que passou a ser ironicamente chamado pelos opositores do imperador de “o bolsinho do imperador”, fruto de desvio de verbas dos cofres públicos.

A própria história de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes tem forte ligação na luta contra a corrupção imposta pela Corte Portuguesa aos brasileiros na época de predominância da mineração. Na época, o quinto que era cobrado dos mineradores não estava atingindo bons índices de arrecadação para a coroa, pois a atividade mineradora estava em declínio. Dessa forma, foi instituída a derrama, como uma maneira de favorecimento da corte, onde até era feita a cobrança a força, com aprisionamento dos mineradores contrários ao pagamento.

A maior parte da população brasileira era impedida do acesso à educação, o que não os dava conhecimento necessário. Com isso, os detentores de poder utilizavam de artimanhas e da inocência do povo para se sobrepor e aumentar suas riquezas, assim como incorporar novas pessoas vindas de outras regiões nesses locais, retirando cada vez mais o poder dessas pessoas originárias das terras.

Na fase de país independente, os governantes brasileiros passaram a praticar outras formas de corrupção, principalmente nas eleições. A política era uma forte forma de ascensão social e financeira da época. BIASON (2013, p.09):

Com a República, proclamada em 1889, o voto de “cabresto” foi a marca registrada no período. O proprietário de latifúndio apelidado de “coronel” impunha coercitivamente o voto desejado aos seus empregados, agregados e dependentes. Outra forma constante de eleger o candidato era o voto

comprado, ou seja, uma transação comercial onde o eleitor “vendia” o voto ao empregador. A forma mais pitoresca relatada no período foi o voto pelo par de sapatos. No dia da eleição o votante ganhava um pé do sapato e somente após a apuração das urnas o coronel entregava o outro pé. Caso o candidato não ganhasse o eleitor ficaria sem o produto completo. Deve-se considerar que a maior parte das cidades não possuía número de empregos suficiente que pudessem atender a oferta de trabalhadores, portanto a sobrevivência econômica do eleitor/empregado estava atrelada a sujeição das vontades do coronel.

O coronelismo é outra forma de corrupção bastante clara no Brasil, onde alguns grupos se faziam de favores e poder para sobrepor sobre os outros e assim obter vantagens políticas e econômicas em certas regiões brasileiras. Nessa época, as eleições eram bastante fraudadas, onde os eleitores eram forçados a votar em alguns candidatos, sendo outras vezes alterada a quantidade de votos para favorecer um deles, assim surgia no cenário nacional o chamado “voto de cabresto”.

A ascensão de Getúlio Vargas ao poder foi marcada pela corrupção, com a aplicação de um golpe político em 1930, rompendo com a chamada política do café com leite, isso deu origem a Revolução de 30. Biason (2013, p.29):

Uma outra prática eleitoral inusitada ocorreu em 1929, durante as disputas eleitorais à presidência entre os candidatos Júlio Prestes (representante das oligarquias cafeicultoras paulistas) e Getúlio Vargas (agregava os grupos insatisfeitos com o domínio das oligarquias tradicionais). O primeiro venceu obtendo 1 milhão e 100 mil votos e o segundo 737 mil. Entretanto os interesses do grupo que apoiava Getúlio Vargas, acrescido da crise da Bolsa de Nova York, que levou à falência vários fazendeiros, resultou numa reviravolta do pleito eleitoral. Sob acusações de fraude eleitoral, por parte da aliança liberal que apoiava o candidato derrotado, e da mobilização popular (Revolução de 30), Getúlio Vargas tomou posse como presidente do país em 1930. Talvez essa tenha sido uma das mais expressivas violações dos princípios democráticos no país onde a fraude eleitoral serviu para a tomada de poder.

A corrupção esteve presente durante o regime militar, em áreas como a previdência social e no Banco Central, embora na época a manifestação contrária a essas formas de corrupção eram fortemente reprimidas pelos governantes militares, com torturas, assassinatos e exílios para quem descobrisse ou expusesse esses fatos.

Com o fim do regime militar, foi acentuada ainda mais a corrupção dentro da política. Exemplo claro desses escândalos de corrupção foi o *impeachment*<sup>1</sup> do

---

<sup>1</sup> O termo *impeachment* significa “impedimento” e apareceu pela primeira vez na segunda metade do século XIV, já nos fins da Idade Média. Em 1376, o Lord Latimer foi alvo de um processo da Câmara dos Comuns (Parlamento Inglês), o que se configurou como o primeiro processo de impeachment do

então presidente Fernando Collor, que teve sua campanha financiada e em troca concedeu benefícios a alguns empresários.

Desde esse impeachment no governo de Fernando Collor o Brasil vem sendo alvo constante de denúncias dentro do cenário político sejam elas em esferas federais, estaduais ou municipais. Atos corruptos que influenciam bastante no desenvolvimento do país e garantia de igualdade social aos brasileiros.

Atualmente, o Brasil está mergulhado em um dos momentos políticos mais delicados da história, com desvendamento de vários casos de corrupção e envolvimento de políticos de grande escalão e prestadores de serviço, como grandes empreiteiras. Denúncias que influenciam nos investimentos do país e fazem o país ficar mergulhado em uma profunda crise econômica, que reflete diretamente na vida da sociedade.

## **2.2 O desenvolvimento do famoso “jeitinho brasileiro” e suas consequências para a sociedade brasileira**

A sociedade brasileira tem assistido a um constante surgimento de denúncias ligadas ao mau exercício das ações dentro da administração pública. Sendo descobertos vários casos de corrupção nos últimos anos envolvendo os líderes políticos do Brasil.

A corrupção afeta de maneira generalizada a população, que tem parte de seus recursos desviados da sua finalidade. Assim, não é um crime de pequeno potencial, afetando um grande número de pessoas, privando-as de requisitos básicos dentro da sociedade, que seriam função do Estado proporcionar, visto os direitos e garantias fundamentais expressos na Constituição. Santos (2015, p.14):

Mas o “jeitinho brasileiro” também tem seu lado bom. Poucos povos demonstram tanta adaptabilidade e jogo de cintura quanto o brasileiro nato. Aprendemos a sobreviver sob condições de injustiça e dificuldades das mais diversas. Isso estimulou nossa criatividade, o que muitas vezes resulta no bom desempenho profissional – inclusive em outros países. Contudo,

---

mas o mundo. Nesse processo foram definidos os primeiros trâmites que seriam aperfeiçoados no decorrer dos séculos. Basicamente, o impeachment se refere ao processo de retirada do mandato de um chefe do Poder Executivo — seja ele do âmbito municipal, estadual ou nacional — julgado pelo Poder Legislativo. Fonte: FERNANDES, Cláudio. **"Impeachment"**; *Brasil Escola*. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/politica/impeachment.htm>>. Acesso em 06/05/2016.

como o ser humano parece mais vocacionado para o mau do que para o bem, o famoso “jeitinho” mais nos prejudica do que nos ajuda a superar as sucessivas crises nacionais – que antes de tudo refletem a crise de valores morais que assola o país.

O termo *jeitinho brasileiro* tem uma dupla interpretação, inicialmente seria utilizada para a capacidade do povo brasileiro de se adequar as dificuldades do cotidiano e os fatos inesperados. Reagindo as mudanças e conseguindo vencer os problemas existentes.

A mão de obra brasileira no exterior é um dos exemplos do uso benéfico do *jeitinho brasileiro*, sendo os brasileiros bastante requisitados justamente por essa capacidade de desenvolver várias atividades com qualidade, adaptarem-se as mais variadas situações e solucionar de maneira eficiente esses casos apresentados.

Com o passar do tempo, esse *jeitinho* foi sendo transformada em algo ruim, uma maneira de ganhar vantagens, não de se adequar a situações inesperadas e sim de utilizar as situações criadas para se sobrepor, ascender socialmente e economicamente.

No Brasil, criou-se uma cultura da impunidade, onde as pessoas praticam os crimes e não têm sido aplicadas de maneira eficiente às normas previstas no ordenamento jurídico brasileiro. Pains (2015, p.25):

Em relatos de viajantes desse período, o “*jeitinho*” chamava atenção. Navegadores contavam em cartas que se surpreendiam com a esperteza dos brasileiros, que misturavam pó com ouro para vender aos viajantes e contrabandeavam cargas preciosas. É dessa época a expressão “*santo do pau oco*”: o ouro era escondido dentro de imagens da Igreja Católica para escapar dos altos impostos.

Isso fez com que a sociedade, na sua grande maioria, passasse a entender que o sistema jurídico brasileiro é ineficaz para punir os criminosos, principalmente quando as práticas criminosas estão sendo realizadas pelas pessoas que seriam responsáveis por defender os interesses do povo e proporcionar uma vida mais digna a todos.

Discutir a corrupção é necessário no sentido de disponibilizar as pessoas informações quanto à previsão legal disposta no ordenamento jurídico brasileiro para esses crimes, assim como elencar as consequências geradas por essas ações. A partir dessa discussão, pode-se debater a formação de uma cultura de aceitação da corrupção, tão comum no Brasil com o conhecido jargão “*jeitinho brasileiro*”.

Atribui-se a isso, a visão dentro da sociedade do chamado “jeitinho brasileiro”, uma expressão bastante usada para representar essa política de favores dentro da sociedade brasileira. Configurando-se em um problema presente no cotidiano das pessoas. Onde na busca de favorecimento mútuo, as pessoas violam as normas e as condutas morais até então difundidas. Bedinelli (2013, p. 18):

No Brasil, basta um escândalo de corrupção estampar as manchetes dos jornais para que os comentaristas de plantão vociferem palavras de ordem na internet em que exigem, até, a pena de morte para os corruptores. Mas esses mesmos gritos raivosos aceitam, pacificamente, os pequenos crimes que eles próprios e muitos conhecidos praticam no dia a dia, sem nem mesmo perceber que o “jeitinho” do cotidiano também é uma forma de corrupção.

No dia a dia, as pessoas praticam atos corruptos, exemplo disso é quando se fura uma fila ou fazemos aquele gato na rua, estamos infringindo uma norma. Existe então uma violação de valores moral e ilícitos. Boff (2012, p. 11):

“Hoje sabemos que a corrupção faz parte de nosso sistema de poder tanto quanto o arroz e o feijão de nossas refeições”. Os corruptos são vistos como espertos e não como criminosos que de fato são. Via de regra podemos dizer: quanto mais desigual e injusto é um Estado e ainda por cima centralizado e burocratizado como o nosso, mais se cria um caldo cultural que permite e tolera a corrupção. Tolerância que entremeia na cultura dos brasileiros a corrupção.

Esses são alguns dos atos que refletem o chamado jeitinho. Embora seja reflexo da inoperância do Estado, essas práticas corruptas também têm forte prolongamento na atuação da sociedade. Isso faz com que a sociedade tenha um papel fundamental tanto no controle da corrupção dentro da própria sociedade, quanto na corrupção na administração pública, criando movimentos que visem à ação ativa da sociedade. Não prolongando essa aceitação de atos de corrupção, se revoltando contra essas ações e buscando que os representantes do poder público desempenhem suas funções de maneira íntegra e moral, dentro das normas previstas na lei.

Observa-se uma formação cultural brasileira baseada numa política de privilégios, de aceitação da corrupção, mesmo em menor escala. Acontece que os índices de corrupção têm cada vez mais extrapolado o aceitável e afetado no desenvolvimento do país, com constantes rombos, que contribuiriam para

transformar a sociedade brasileira, garantindo as pessoas condições de vida melhores.

O aceite a situações em que é aplicado o jeitinho brasileiro de forma maléfica é uma forma de aceitação às condições de desigualdade; pois as pessoas não lutam contra as condições que são apresentadas a eles; somente buscam favorecer-se para que haja uma inibição dessa situação, causando novos problemas às outras pessoas as quais são vítimas desta forma corrupta de agir.

A inoperância do Estado em combater a corrupção, deixa a sociedade desguarnecida, facilitando que agentes de má-fé se valham dessa dificuldade de combater a corrupção para aumentar os casos já tão notórios no Brasil. À aplicação das leis contra a corrupção se mostram quase nulas no combate e punição dos agentes corruptos.

Infelizmente, a corrupção não é um ato exclusivamente brasileiro, sendo vivenciado em todas as partes do mundo em todos às épocas de existência da humanidade. A própria morte de Jesus Cristo foi deflagrada por um ato de corrupção, a traição de Judas, que se vendeu por moedas, dizendo onde Jesus estava, quando o mesmo foi aprisionado antes da crucificação.

O descrédito brasileiro frente aos políticos e a melhoria de vida é uma das consequências do jeitinho brasileiro de obter vantagens, que tem levado o país a um atraso estrutural em relação aos demais países.

São várias as situações em que o jeitinho brasileiro se faz presente e evidencia uma das formas de corrupção, embora em menor escala, mas que traz consequências enormes quando praticadas por uma parcela da sociedade. Exemplo disso é o download de músicas pela internet, reproduzir em cópias filmes, jogos, DVDs.

São atividades que violam os direitos das pessoas que criaram essas ferramentas e por meio da pirataria não recebem o crédito e reconhecimento pela sua criação. Nessa visão, tem-se, por exemplo, a enorme diminuição na venda de CDs e DVDs de cantores nos últimos anos, justamente pela facilidade de cópia desses arquivos pela internet.

Algumas atitudes cotidianas como desrespeitar as regras de trânsito, não cumprir os horários estabelecidos, acentuado ultimamente pelas fraudes em sistemas de pontos.

De certo modo, o jeitinho brasileiro representa uma forma de quebrar regras, de se ausentar do cumprimento das leis, de estabelecer-se através das brechas que existem nas leis. Esse simples descumprimento das normas, mesmo que para benefício de uma parcela da sociedade já demonstra uma atitude nociva à maioria da população.

Pois, as normas são criadas para regular as ações das pessoas dentro da sociedade, com intuito de conter os conflitos que possam surgir. O jeitinho brasileiro é uma forma de burlar essas normas, dando origem a novos conflitos e atingindo valores morais dentro da sociedade.

O povo brasileiro vive no dia a dia um misto de esperança e decepção em relação às condições vivenciadas no Brasil. A criatividade do brasileiro permite com que ele se relacione dentro das mais variadas situações a que lhe é imposta. Esse era originalmente a intenção do jeitinho brasileiro, mas que com o tempo se tornou uma marca de desonestidade frente aos problemas.

### **3 A CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AS FORMAS DE CORRUPÇÃO EXISTENTES DENTRO DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO**

Uma das principais marcas brasileiras, sendo refletidas a séculos dentro do território nacional, a corrupção está presente no cotidiano das pessoas, se manifestando de diversas maneiras, nas atitudes mais simples até a prática de crimes organizados que causam grandes problemas a população em geral.

É preciso destacar que o brasileiro normalmente não é corrupto, embora existam pessoas que façam uso de atividades corruptas para conseguirem vantagens para si ou para grupos os quais estão inseridos, causando assim grandes transtornos aos outros membros da sociedade. Silva (2013, p.49):

No entanto, a questão da corrupção no Brasil é muito mais profunda. Acredito que apenas uma pequena parte dos casos seja descoberta e venha a público. Imagino que grande parcela fique escondida nas entranhas públicas. Temos a corrupção política, a corrupção de servidores e de cidadãos desonestos. A corrupção sempre tem dois lados, um corrompendo e outro sendo corrompido. É nítido que a máquina pública está comprometida. Desde criança escutamos falar sobre a tal da corrupção, agora vemos, todo dia, ao vivo e a cores na TV. Na esfera política houve e há muito apadrinhamento para se obter a dita governabilidade. Não importa os interesses da sociedade, desde que os interesses pessoais e partidários sejam atendidos, com isso vem a briga pela distribuição de cargos públicos, comissionamentos e outras benesses. Isto ocorre em todos os níveis de governo (municipal, estadual e federal), afinal é preciso acomodar todos os camaradas. O exemplo mais recente da corrupção política em nosso país é o escândalo do mensalão, que teve início em 2005 (sete anos atrás!) e somente agora está tendo um desfecho.

Desde a época do Brasil colônia a corrupção está presente na sociedade brasileira, com a constante prática de atos relacionados ao desvio de riquezas do Brasil para abastecer a metrópole portuguesa. Era comum, nessa época, a seleção de algumas pessoas por parte da corte portuguesa para serem suas representantes no Brasil, recebendo essas pessoas privilégios em relação aos demais membros da sociedade, sendo uma das formas de corrupção mais presentes nessa época.

É dentro da política que essas manifestações se tornam mais presentes desde o início dos tempos no Brasil, sendo caracterizada pela instalação de governos corruptos que acabam por provocar uma série de perdas de pessoas membras da sociedade.

A prática de atividades corruptas acaba por transformar a sociedade brasileira, deixando a população à mercê de pessoas que esbanjam má vontade nas

suas ações, desviando verbas que a princípio seriam destinadas ao tratamento da sociedade em geral.

Atualmente, a sociedade brasileira é marcada por escândalos envolvendo a corrupção na administração pública. Com problemas explícitos nas três esferas, federal, estadual ou municipal. Parente (2016, p.11):

Depois de tantos anos de sucessivos escândalos de corrupção, a sociedade brasileira está cansada de tamanha bandalheira. Ninguém suporta mais tanto desvio de dinheiro público. Contudo, para além do prejuízo aos cofres públicos, da falta de pudor de políticos que não honram a confiança neles depositada, há uma perda muito maior e que poderá comprometer de modo ainda mais grave e profundo o futuro de nosso país. É certo que a corrupção não é um privilégio apenas dos políticos brasileiros.

A corrupção se mostra no Brasil nos dias atuais como uma rede, tendo participações de representantes de quase todos os partidos, que utilizam sua influência, seu poder para conseguir vantagens, principalmente na realização de contratos de prestação de serviços.

Essa expansão da corrupção a níveis alarmantes faz com que a população entenda a corrupção como algo sem atuação do Estado no seu combate, como uma questão que não apresenta punição, não havendo penas para os envolvidos.

Esse sentimento de descrédito do brasileiro faz com que a política seja um dos principais alvos de crítica no Brasil. Críticas essas que se acentuam a cada noticiário de mais envolvimentos de políticos em práticas de corrupção. Parente (2016, p.13):

Geração após geração, os brasileiros vão se acostumando com a banalização de tanta imoralidade. Tal qual um câncer social, a corrupção se espalhou como a doença que contamina e mata as células saudáveis, substituindo-as por outras corrompidas. Assim, bons empreiteiros são preteridos por empresários corruptos em licitações fraudulentas. Bons políticos dão vaga para ladrões sustentados pelo desvio de dinheiro público. Funcionários honestos não conseguem progredir na carreira porque são substituídos por outros que se vendem.

A desigualdade social demonstrada no Brasil e a escassez de recursos a uma parcela da população está diretamente ligada a essas práticas de corrupções na administração pública, pois são os membros da administração pública os

responsáveis pela gestão do Estado, por garantir as pessoas situações de vida melhores.

A prática da corrupção é crime e está presente no Direito Brasileiro, detalhada no Código Penal, dividindo-se em corrupção passiva e ativa. Estando prevista, nos artigos 317, 333, 337-b e 343, onde são apresentadas as condutas e as penas que serão aplicadas a cada conduta criminosa.

Uma das formas de corrupção chamada de passiva é caracterizada pela concessão de vantagem a um determinado grupo. Nessa forma, o funcionário público no uso das funções faz valer sua condição dentro da administração para buscar favorecer e conseqüentemente ser favorecido dentro dessa prática criminosa. O artigo 317 do Código Penal Brasileiro:

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena - reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos, e multa. Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003).  
§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional. § 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa. Facilitação de contrabando ou descaminho

Existe então dentro do Código penal, a previsão para os crimes contra a administração pública. Muito se questiona sobre atuação do Poder Judiciário na contenção desses crimes. Sendo por vezes mencionado, pela maioria da população, que as pessoas não são punidas de maneira adequada, representando penas brandas frente aos grandes danos causados com suas condutas. Lopes (2013, p.17):

A corrupção passiva é um dos principais crimes que atinge, de forma direta, os princípios constitucionais da Administração Pública, principalmente no que tange à moralidade administrativa. O tipo penal em mote pune aquele que solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceita promessa de tal vantagem. Logo, o Estado buscou proteger o funcionamento normal da Administração Pública, no que tange aos princípios de probidade e moralidade no exercício da função. Na verdade, a lei penal prevê e persegue fatos que impedem ou perturbam o desenvolvimento regular da atividade do Estado e de outros entes públicos.

O artigo 343 do Código Penal Brasileiro refere-se à outra forma de corrupção “Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete. O intuito desta ação tem de ser obter vantagem em alguma afirmação falsa, negação de depoimento, perícia, cálculos, tradução ou interpretação”. Assim, são verificados vários dispositivos dentro do Código Penal, que visam diminuir essas ações.

Essa inoperância do Poder Judiciário verificado pela ausência de punições severas contra esses infratores levou a sociedade, de certa maneira, aceitar a conduta, vendo como atos até certo ponto normais por parte dessas pessoas. Quito (2007, p.13):

Mais uma vez a sociedade está às voltas com a chamada “questão moral”; mais uma vez ela se vê frente ao angustiante desafio da depuração, no âmbito das instituições governamentais, de políticos incapazes de honrar o mandato popular e de juízes indignos da toga. Mudam-se os argumentos, mas as práticas corruptas e corruptoras continuam as mesmas. Esse é o triste retrato da política brasileira, onde o fosso entre o discurso e as práticas de muitos de seus protagonistas é marcado pela hipocrisia contumaz, pela compulsão à mentira e pela desfaçatez atávica. Ao longo da história, muito já se falou a respeito da ética na vida pública; muito já se escreveu sobre formas e ações moralmente corrompidas de representação da vontade popular; e muito se discutiu se a desonestidade política seria um problema universal e se todos os cidadãos — sejam eles representados ou representantes — seriam essencialmente corruptos em potencial.

A corrupção está presente na questão moral, onde a ética dos envolvidos com a política se manifesta cada vez menos no cotidiano político com o envolvimento em diversos crimes, buscando o favorecimento próprio, causando assim uma retirada de verbas e direitos dos brasileiros que os elegeram para serem seus representantes.

A administração pública é formada pelo Estado, pelos órgãos que compõem o Estado e também pelos entes que são responsáveis pela prática da administração pública. É na administração pública que os agentes públicos efetivam as ações do Estado.

Nesse instante, é importante relatar que a prática de atos pela administração pública se faz presente a existência de uma lei, que preveja a ação da administração pública nesse sentido. Não podendo a administração pública agir praticando atos que não estejam previstos na lei.

Costuma-se dividir a administração pública em administração pública direta e indireta. De acordo com a concentração dos atos pelos órgãos da administração na distribuição das funções desses órgãos. Cadenas (2014, p.24):

Descentralizar é repassar a execução e a titularidade, ou só a execução de uma pessoa para outra, não havendo hierarquia. Por exemplo, quando a União transferiu a titularidade dos serviços relativos à seguridade social à autarquia INSS. Já na desconcentração há somente uma pessoa, que reparte competências entre seus órgãos, despersonalizados, onde há hierarquia. Por exemplo, a subdivisão do Poder Executivo em Ministérios, do Ministério da Fazenda em Secretarias, e assim por diante. Na esfera federal, a Administração Direta ou Centralizada é composta por órgãos subordinados à Presidência da República e aos Ministérios, como o Departamento da Polícia Federal, Secretaria do Tesouro Nacional ou a Corregedoria-Geral da União.

A administração direta é marcada pela realização dos atos administrativos pela própria administração pública, através de seus órgãos. Exemplo disso é quando uma prefeitura realiza atividades por meios de suas secretarias, caracterizando assim uma atuação direta da administração pública na prestação de serviços para a sociedade.

Em contrapartida, quando existe a criação de entidades de caráter público para realizar as atividades que deveriam ser realizadas pela administração pública, existindo assim a desconcentração das atividades, fazendo presente a configuração da administração pública indireta. Criando-se com isso as autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, que desempenharam essas atividades no lugar da administração pública direta. Cunha (2015, p.31):

Assim, quando a União, os Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, prestam serviços públicos por seus próprios meios, diz que há atuação da Administração Direta. Se cria autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou empresas públicas e lhes repassa serviços públicos, haverá Administração Indireta. Segundo o inciso XIX do art. 37 da CF/88, alterado pela EC nº 19/98, somente compõem a administração Pública Indireta as autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, e nenhuma outra entidade, valendo essa regra para todos os entes da federação. No âmbito federal, essa enumeração já era vista no Decreto-Lei 200/67, recepcionado pela CF/88.

A constituição brasileira dá direito a criação dessas entidades para desenvolverem atividades de maneira indireta pela administração pública, configurando práticas lícitas realizadas pelos agentes políticos.

A criação da administração pública indireta se dá pela delegação em forma de contrato ou ainda pela criação outorga de função a essas entidades através da criação de leis, dispondo sobre essa mudança de atuação da administração pública direta para a administração pública indireta.

A corrupção é tão clara no Brasil, tão demonstrada que em estudos o Brasil apresenta um dos maiores índices de corrupção entre os países do mundo. Além disso, observam-se os impostos pagos pelos brasileiros e a conversão desses impostos em benefícios para os brasileiros, pode-se ter uma noção clara do mau uso do dinheiro público por parte de seus administradores. Aquino (2016, p. 33):

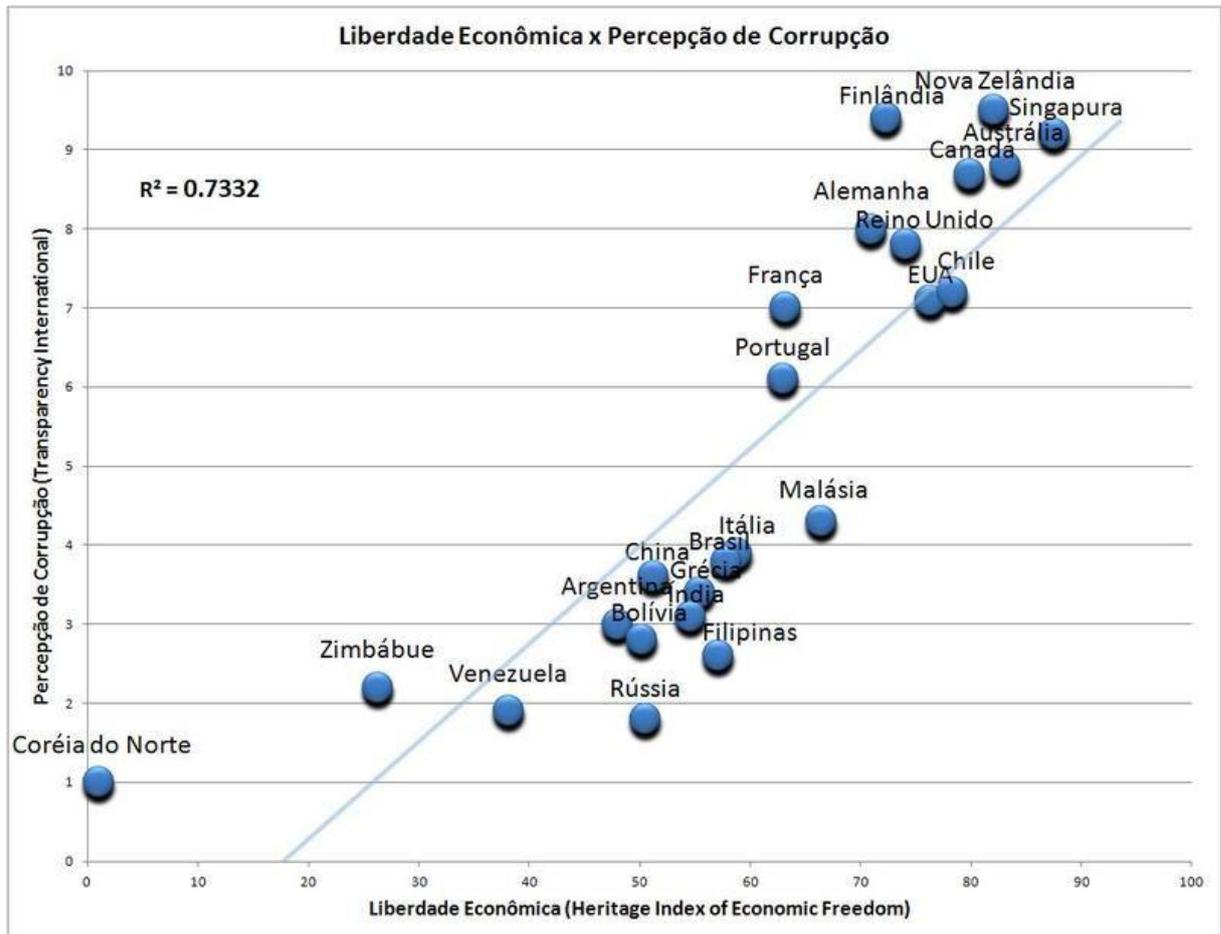
O Brasil teve piora no ranking internacional de percepção da corrupção divulgado hoje (27) pela organização não-governamental Transparência Internacional. O país caiu sete posições em comparação ao ano anterior e ocupa o 76º lugar na lista de 2015. O Brasil foi o país que teve a maior queda, de acordo com a organização. O índice avalia a percepção sobre a corrupção do setor público em 168 países. Na escala que vai de zero (mais corrupto) a 100 (menos corrupto), o Brasil aparece com 38 pontos. O país onde a população tem a menor percepção de corrupção é a Dinamarca, que aparece no topo da lista pelo segundo ano consecutivo. Em seguida estão a Finlândia e Suécia. Os países com piores avaliações são a Coreia do Norte e Somália.

O Brasil a cada ano apresenta índices piores, destaca-se nesse aspecto a melhoria das informações relativas a esses crimes por parte da população, que passam a ter mais conhecimento acerca dessas práticas corruptas. Podendo a partir disso requerer mudanças, selecionar melhor os seus representantes, que no Brasil, grande parcela estão envolvidas nesses atos corruptos.

Enquanto o Brasil apresentou uma piora em relação aos últimos anos, alguns países tiveram melhores índices de avanço no combate a corrupção, sob a ótica da população. A questão brasileira se vê mais explícita com a divulgação de vários casos de corrupção presentes no governo federal atual, com forte ligação dos ex-presidentes na realização desses atos, o que causa um descrédito maior ainda por parte da população.

O gráfico 01 mostra a relação dos países que se destacam nessa relação entre percepção da corrupção entre os moradores, avaliando essa percepção numa escala de 1 a 100.

**Gráfico 01: Liberdade Econômica x Percepção da Corrupção**



Fonte: Transparência Internacional (2015)

Alguns autores defendem que uma das maneiras de reduzir os índices de corrupção passa pela diminuição dos poderes dos políticos, que assim teriam menos possibilidades de praticar atos corruptos, reduzindo as consequências desses agentes mal intencionados, que adentram a administração pública com a visão de executar tais atos.

Recentemente, a Operação Lava Jato vem delineando um dos maiores escândalos políticos já existentes dentro da administração pública brasileira, com a atuação direta nos crimes de políticos de todas as esferas, como deputados, governadores, presidente, que agiram em consonância com empresários.

O direito administrativo é o ramo do direito que pauta sobre a administração pública, deixando claro que os agentes da administração pública têm

de realizar atos baseados no que a lei prevê, ou seja, não podem ser praticados atos que não estejam em consonância com a lei.

A corrupção é tipificada como crime no Código Penal Brasileiro, havendo uma divisão quanto aos envolvidos nessa corrupção, retratando a corrupção ativa ou a prática da corrupção passiva na administração pública.

### **3.1 A corrupção ativa**

A corrupção ativa está ligada às práticas corruptas dentro da administração pública, quando uma pessoa oferece, promete alguma vantagem, algum benefício a membro da administração pública para que ele realize algum ato em benefício da pessoa que a propõe. O artigo 333 do Código Penal diz sobre a corrupção ativa:

Art. 333. Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003). Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

O bem jurídico violado na corrupção ativa é o mesmo violado na corrupção passiva, sendo ele a administração pública. Caracterizando-se como sujeito ativo nessa relação à pessoa que propõe a vantagem ao funcionário público em troca de vantagem. Em contrapartida, o sujeito passivo novamente tem a figura da administração pública.

A consumação da corrupção ativa se dá com a promessa, oferta por parte de qualquer pessoa da vantagem ao funcionário, à medida que se faz já é configurado o crime de corrupção ativa. Podendo existir uma punição de pena de reclusão de dois a doze anos, além de multa. Mendonça (2011, p.22):

Diferentemente da corrupção passiva, que só pode ser praticada por funcionário público, na corrupção ativa o crime pode ser praticado por qualquer sujeito, até mesmo um funcionário público que não esteja no exercício de suas funções. Portanto o sujeito ativo da corrupção ativa pode ser qualquer pessoa. Neste crime quem é atingido pela sua prática é o Estado, sendo portanto este o sujeito passivo do delito. O tipo objetivo prevê que deve “oferecer ou prometer vantagem indevida” esse oferecimento configura-se tanto para aquele que verbalmente e pessoalmente o pratica ou para aquele que envia por carta ou deixa um dinheiro sobre a mesa.

Deve-se destacar que poderá existir a corrupção ativa sem a existência da corrupção passiva, não necessitando do aceite do funcionário público para que seja efetivada a corrupção ativa, basta apenas à manifestação da pessoa em relação ao funcionário público, independente do meio praticado pela pessoa para a consumação do crime.

Na corrupção ativa, tem-se como objeto material a obtenção de vantagem, de forma indevida por parte de uma pessoa, sempre com a participação de um funcionário público, independente ou não da sua aceitação.

### **3.2 A corrupção passiva**

A corrupção passiva caracteriza-se como um crime próprio, ou seja, que só pode ser praticado por um grupo específico, no caso a corrupção passiva só pode ser cometida por funcionários públicos, que fazem valer da sua posição frente a administração pública para conseguir vantagens. O artigo 317 do Código Penal brasileiro traz a descrição do que configura a corrupção passiva e as penas a serem aplicadas a cada caso:

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003). § 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional. § 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa. (CÓDIGO PENAL, Art. 317).

A prática de um crime é detalhada pela violação de um bem, aqui na corrupção passiva tem-se como bem jurídico a Administração pública. Destacando a busca pelo desenvolvimento da probidade administrativa por parte dos funcionários públicos.

Os sujeitos ativos do crime de corrupção passiva são os próprios funcionários públicos, que se valem da sua posição para obter vantagens perante a administração pública. Pode-se, nesse caso haver a participação de outras pessoas, na prática desses crimes, mas necessariamente deve haver a participação do funcionário público.

De outra face, o sujeito passivo da corrupção é o Estado, representado pela administração pública, que é vítima da ação dos funcionários. Será configurada a figura de sujeito passivo a partir do momento que for comprovado a lesão de direito a administração pública. Lopes (2013, p.28):

A corrupção passiva é um dos principais crimes que atinge, de forma direta, os princípios constitucionais da Administração Pública, principalmente no que tange à moralidade administrativa. O tipo penal em mote pune aquele que solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceita promessa de tal vantagem. Logo, o Estado buscou proteger o funcionamento normal da Administração Pública, no que tange aos princípios de probidade e moralidade no exercício da função. Na verdade, a lei penal prevê e persegue fatos que impedem ou perturbam o desenvolvimento regular da atividade do Estado e de outros entes públicos. Assim, o presente artigo visa analisar o conceito de corrupção passiva, sua distinção da corrupção ativa, bem como o sujeito ativo e passivo, os elementos do tipo, tentativa, consumação e, por fim, aumento e diminuição de pena.

A consumação da corrupção passiva, se faz com a ação ou omissão do funcionário público, sendo assim, o simples ato de solicitar a vantagem por um funcionário público já deixa consumado o crime, fazendo-se necessário a punição para esse funcionário. As penas aplicadas ao funcionário público que praticar a corrupção passiva são de reclusão, podendo ser de dois a doze anos, assim como pena de multa.

Uma forma de corrupção é o peculato, referindo-se a prática de crime próprio por funcionário público. Sendo um crime praticado contra administração pública por parte do funcionário, quando esse se apropria de dinheiro, de bem público ou particular em proveito próprio. O artigo 312 do Código Penal:

Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa. § 1º - Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário. Peculato culposo § 2º - Se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem: Pena - detenção, de três meses a um ano. § 3º - No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta. Peculato mediante erro de outrem

O peculato está disciplinado no código penal brasileiro, sendo que os praticantes desses crimes podem receber penas de dois a doze anos de reclusão, acrescida de penas de multa, desde que comprovado a sua participação nos atos ilícitos.

## **4 OS REFLEXOS DA CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA NO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

A corrupção não é um fenômeno novo na sociedade brasileira, remontando a momentos históricos desde a sua criação, passando por graves crises e chegando a situação crítica atual, onde arrasta-se uma crise onde ainda não podem ser feitos prognósticos sobre a sua devastação.

Na administração pública pode haver a corrupção passiva e a corrupção ativa, ambas representando a concessão de benefícios em troca de favorecimentos por parte de quem trabalha na administração pública dos entes que compõem o Estado. Toaldo, Meye (2015, p.12):

Toda a prática impensada de desvio de recursos públicos, superfaturamento de obras e quaisquer outras condutas que estejam ligadas ao não direcionamento fiel de recursos para projetos públicos, são ações que vem a prejudicar a toda a sociedade do país, nas mais várias classes sociais, afinal, desde aquele que necessita do auxílio que não chegará até os que investem em uma nação sem o desenvolvimento necessário.

A mídia assume uma posição de destaque na ocorrência desses crimes, pois na maioria das vezes é através dela que os brasileiros tomam conhecimento de determinados atos ilícitos praticados por quem faz parte da administração pública.

O desvio de verba oriunda da corrupção acaba por influenciar de maneira negativa no desenvolvimento das políticas públicas por parte da administração pública brasileira.

### **4.1 A importância da mídia na análise de casos de corrupção de grande repercussão**

O Brasil vive uma crise sem precedentes, que deixa todos os brasileiros apreensivos com relação ao futuro do país, não havendo uma dimensão exata das consequências dessa crise, tão pouco da duração desse momento tenebroso da política e economia brasileira.

A sociedade em geral é alertada a cada tempo que passa da existência de novos fatos que comprovam o mau uso da administração, que demonstram um total despreendimento do objetivo inicial da administração pública.

A administração pública brasileira sempre teve ligação com casos de corrupção, desde a época do Brasil colônia, onde eram desviados grandes valores

que causaram uma desestruturação na formação do país. Concentrando os recursos nas mãos de poucas pessoas.

Muitos dos casos de corrupção passam despercebidos pela maior parte da população, que não tem acesso a esses dados e somente sofrem com a escassez de políticas públicas, que são minadas a partir da retirada de recursos por parte desses corruptos.

A mídia assume uma posição de destaque no levantamento dos casos de corrupção na administração pública, sendo que no Brasil a mídia teve papel importantíssimo no decorrer dos séculos no alerta sobre a ocorrência desses crimes perante a sociedade brasileira. Pimenta (2016, p.10):

O que se vê, mais do que nunca, é o uso do jornalismo para interferir e deformar a realidade em favor de alguém ou de algum grupo, sem qualquer compromisso com um jornalismo como meio de transformação social. Em O discurso das mídias, o linguista francês Patrick Charaudeau fala que a “a ideologia do selecionar faz com que se construa uma imagem fragmentada do espaço público, uma visão adequada aos objetivos das mídias, mas bem afastada de um reflexo fiel”. Segundo ele, o objetivo dessa manipulação é a construção de uma opinião pública alinhada aos valores e aos interesses econômicos e políticos da mídia. “As mídias não transmitem o que ocorre na realidade social, elas impõem o que constroem do espaço público”, diz.

Nos dias atuais, o posicionamento da mídia brasileira tem causado um sentimento de revolta ainda maior aos brasileiros, que são apresentados todos os dias a escândalos novos de corrupção, ao mesmo tempo a matérias que demonstram a necessidade de uma atuação direta da administração pública no desenvolvimento de políticas públicas de caráter de urgência.

Essa difusão de notícias pela mídia sobre os casos de corrupção geram um descrédito ainda maior por parte dos brasileiros em relação à política, o que molda a opinião pública em relação a administração pública.

A mídia tem um poder de influenciar o pensamento das pessoas, de levar dados aqueles que não tem meios de ter um conhecimento sobre a situação real de alguns casos divulgados. Feres (2011, p.06):

A grande mídia ainda é responsável em boa medida pela informação da maior parte da população, e, dessa maneira, é influente na formação da opinião pública. Por mais que os grandes jornais tenham perdido um pouco de seu poder de agendamento, que o mito dos “formadores de opinião” da classe média tenha sido desmontado na prática, ainda resta a mídia televisiva, que alcança toda a sociedade. E a classe média continua sob a

influência diuturna das revistas e jornais dos grandes conglomerados de mídia brasileiros. Temos aqui uma tensão estrutural em uma sociedade que ao mesmo tempo democrática e capitalista.

O poder de formação da opinião pública muitas vezes é utilizado de maneira irregular por alguns grupos, que manipulam os fatos e passam a divulgar informações falsas a respeito de outros grupos ou ainda para distorcer acontecimentos ligados a sua própria atuação.

É comum serem escancarados pela mídia fatos que comprovam esse uso irregular dos veículos de comunicação, para proveito próprio e acabam por ludibriar a opinião pública. A corrupção está presente também nesses fatos, pois existe uma tentativa de enganar a sociedade. Ianoni (2016, p.13):

Formalmente, corporações de mídia são empresas, e não partidos políticos. No entanto, devido à natureza de sua atividade, a informação e a comunicação, que abrange a opinião e o noticiário políticos, essas empresas são peças-chave na comunicação política e na formação da opinião pública. Além disso, quando extrapolam o campo meramente opinativo e partem para a ação, tornam-se partidos políticos no sentido amplo do termo. Havendo oligopólio na estrutura de mídia, a posse desigual de recursos de informação, comunicação, opinião e ação desequilibra a competição político-democrática cotidiana e compromete a diversidade opinativa.

A mídia escrita por meio dos jornais foi por muito tempo o meio utilizados pelos grupos da Administração Pública e pelos grupos de esquerda que se valiam da abrangência desses veículos de informação para divulgar informações de acordo com a necessidade do momento.

Os programas de rádio eram bastante utilizados por parte desses políticos para difusão de notícias ligadas a administração pública, que muitas vezes não se ligavam a realidade dos fatos.

O governo do Presidente Getúlio Vargas foi um período em que a mídia mais foi utilizada tanto por parte da administração pública, quanto por parte dos opositores, para tentar moldar a opinião público, de acordo com os interesses daqueles que a manipulavam. Lima (2013, p.37):

“O jornalismo brasileiro tem, entre outras paixões, a de participar de investigações, a de investigar ele próprio e, principalmente, a de julgar. (...) Concretamente, a mídia assume um papel de poder policial e judiciário paralelos, mas, enquanto os poderes legítimos estão enclausurados em princípios, diretrizes e normas legitimadas procedimentalmente em mandatos de coerção cada vez mais cuidadosamente controlados (...), a

mídia não apenas se arvora ela própria em titular desse controle, mas assume, a seu critério, os próprios mandatos de coerção, e os exerce na mais absoluta permissividade, definindo, depois do fato, a regra moral a ele referida – precisamente ela que adota explicitamente o relativismo ético – e aplicando punições não previstas constitucionalmente e irrecorríveis, destruindo reputações, estabilidades, carreiras e vidas inteiras sem conceder aos acusados um espaço de defesa equivalente ao da acusação, quando concede algum, proclamando, em cima dessa tragédia, o triunfo da liberdade de imprensa. (...) A mídia é, hoje, a mais recorrente violação do artigo 11 da Declaração Universal dos Direitos Humanos”

Uma das figuras políticas mais importantes da época foi o jornalista Carlos Lacerda, criador do jornal Tribuna de Imprensa, um dos mais importantes da época e que faziam uma oposição clara ao Governo Getúlio Vargas, demonstrando os problemas decorrentes da sua administração.

Enquanto Carlos Lacerda usava de seu jornal para contrapor o Governo do Presidente Getúlio Vargas, o então presidente fazia uso da imprensa para divulgar os avanços conseguidos pela sua administração, e a leva de políticas públicas desenvolvidas pelo seu governo.

Nesse momento, os problemas ligados a administração pública brasileira eram maquiados de certa forma pela política de valorização do nacionalismo implementada pelo Governo Vargas, que dava as pessoas uma visão mais voltada para os benefícios nas políticas públicas trazidas pelo Governo.

A mídia durante o período militar foi totalmente descaracterizada, com a constante censura por parte da administração pública dos militares e a proibição de divulgação de matérias que não atendessem a vontade dos militares. Lima (2013, p.156):

“Ocorreu por parte de O Globo, O Jornal e Jornal do Brasil) uma exaltação da própria imprensa como modelo de instituição representativa da opinião pública (...). Os jornais cariocas construíram uma imagem positiva da imprensa, em detrimento da divulgada sobre o Congresso. (...) Os jornais se consideravam o espaço público ideal para a argumentação, em contraposição à retórica dita populista e comunista que teria se expandido no governo Goulart e estaria comprometida com a desestruturação das instituições, sobretudo do Congresso. Os jornais se colocaram na posição de porta-vozes autorizados e representativos de todos os setores sociais comprometidos com uma opinião que preservasse os tradicionais valores da sociedade brasileira ancorados na defesa da liberdade [liberal] e da propriedade privada”.

Era claro o momento conturbado vivido pela nação nessa época, mas que os militares por meio de sua influência e poder manipulavam as informações para

demonstrar a evolução nacional, principalmente com o período conhecido como Milagre econômico brasileiro.

Períodos esses que não representaram uma proliferação de políticas públicas e que como delineado, os casos de corrupção ligados a administração pública eram proibidos de serem noticiados. Sendo que as matérias ligadas a esses problemas de corrupção quando divulgadas eram feitas de maneira clandestina, não atingindo um grande número de pessoas. Ianoni (2016, p.15):

Se, ao invés de prevalecer a força livre da opinião pública, predominar, sobretudo em algumas conjunturas, como a atual, a pujança da opinião publicada pelo poder econômico midiático ou se, ao invés da liberdade de imprensa, prevalecer a liberdade de empresa dos oligopólios de comunicação, o imenso potencial dos atores sociais, na democracia brasileira, conduzem a igualdade de condições a degraus mais elevados seguirá represado. A reforma da estrutura de mídia é um imperativo democrático. Assim como há várias possibilidades de política macroeconômica, há diversos meios de regulamentar a comunicação social, conforme mostram a experiência internacional e as investigações da Unesco. Não à toa, os mesmos atores que propagandeiam na esfera pública a ideologia de que só há uma política macroeconômica, a da austeridade fiscal e monetária, propalam também que só há uma estrutura de mídia, essa concentrada, partidarizada e excludente que existe no Brasil.

Outro período que a mídia teve participação fundamental foi no impeachment do Presidente Fernando Collor, em que seu governo foi marcado por escândalos de corrupção, sendo noticiados constantemente esses casos, o que levou a uma mobilização nacional em torno da retirada do presidente, com a opinião pública se manifestando como jamais havia sido notada no país. Corrupção que naquela época impediu o desenvolvimento de vários programas voltados para a sociedade.

O Brasil vive um momento de profundas alterações na formação da opinião pública em que a mídia é uma das principais armas utilizadas para a difusão de informações. A inovação tecnológica permitiu que atualmente existissem mais mecanismos de difusão de informações, como as televisões, internet, jornais, revistas, rádios. Feres (2011, p.04):

Corrupção! Essa é a palavra-chave que tem pautado o noticiário político nacional. Qualquer pessoa que abre as páginas dos jornais e das revistas semanais de maior circulação no país, ou que acompanha o noticiário televisivo, não tem como fugir da enxurrada de matérias jornalísticas e textos de opinião sobre o tema. A corrupção foi guindada à condição de questão maior da política brasileira nesse começo de governo Dilma, e a grande mídia parece muito empenhada em insuflar essa agenda.

Os noticiários brasileiros só demonstram como o mau uso da Administração Pública influencia na vida dos brasileiros, com a pouca expansão de políticas públicas voltadas para o social e a elevada leva de recursos desviados por esses representantes da administração pública.

#### **4.2 A desestruturação da administração pública com o desvio de recursos devido a corrupção e os reflexos no desenvolvimento das políticas públicas**

As políticas públicas são uma espécie de atividades que visam ao diagnóstico e a partir disso é proposto o planejamento de medidas que tendem à execução de ações específicas pelo governo, independente das esferas dos entes, seja ela nas esferas federal, estadual ou municipal.

Essas medidas governamentais geralmente se dão mediante a prestação de serviços. São criadas para sanar problemas de ordem social, no intuito de solucionar problemas, além de afirmar ações ligadas a educação, área da saúde, manutenção da assistência social, entre outras áreas presentes nas leis brasileiras. Amaral (2008, p.05):

“(...) Políticas Públicas são um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade (...).” Dito de outra maneira, as Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. É certo que as ações que os dirigentes públicos (os governantes ou os tomadores de decisões) selecionam (suas prioridades) são aquelas que eles entendem serem as demandas ou expectativas da sociedade. Ou seja, o bem-estar da sociedade é sempre definido pelo governo e não pela sociedade. Isto ocorre porque a sociedade não consegue se expressar de forma integral. Ela faz solicitações (pedidos ou demandas) para Políticas públicas – Conceitos e práticas os seus representantes (deputados, senadores e vereadores) e estes mobilizam os membros do Poder Executivo, que também foram eleitos (tais como prefeitos, governadores e inclusive o próprio Presidente da República) para que atendam as demandas da população.

O desvio de verbas, a formação de caixas 2, o beneficiamento de empresas em troca de financiamentos eleitoreiros são apenas das manifestações mais latentes da corrupção no Brasil, o que acaba por retirar recursos de outras áreas tão importantes.

O esquema do mensalão foi um dos maiores escândalos relacionados a política brasileira, de corrupção dentro da administração pública e que causou uma

virada de mesa em relação a levantamento desses casos, visto a abrangência que a mídia deu para essa questão.

CASO: Mensalão. ROMBO: R\$ 55 milhões. QUANDO: 2005. ONDE: Câmara Federal. Segundo delatou o ex-deputado federal Roberto Jefferson, acusado de envolvimento em fraudes dos Correios, políticos aliados ao PT recebiam R\$ 30 mil mensais para votar de acordo com os interesses do governo Lula. Dos 40 envolvidos, apenas três deputados foram cassados. A conta final foi estimada em R\$ 55 milhões, mas pode ter sido muito maior.

As políticas públicas são as áreas mais afetadas dentro da Administração Pública, pois na maioria das vezes esse desvio de recurso se faz mediante a realização dessas políticas.

A operação sanguessuga, por exemplo, nos apresentou um rombo de mais de 140 milhões de reais em políticas voltadas para a saúde, onde membros da administração pública concediam emendas a empresas na compra de equipamentos destinados a saúde, principalmente ambulância, que eram extremamente superfaturadas, o que causava um rombo ainda maior. Geralmente, esses rombos são realizados durante a fase de implantação das licitações, o que dificulta em parte a descoberta desses crimes. Basílio (2015, p.05):

Máfia dos Sanguessugas (ou da Ambulância). Apesar de existir desde 2001, o esquema foi deflagrado pela PF, em parceria com a CGU, em maio de 2006 e prendeu assessores e servidores públicos acusados de desviar mais de R\$ 110 milhões do Orçamento destinado à saúde pública na compra de ambulâncias superfaturadas em até 120%. A propina era paga pela empresa Planam. Mais de 70 parlamentares foram denunciados como integrantes da quadrilha, que atuou durante cinco anos em Mato Grosso, Acre, Amapá, Distrito Federal, Paraná e Rio de Janeiro. O esquema ocorreu durante o período em que quatro ministros ficaram à frente da pasta: José Serra e Barjas Negri, no governo FHC, e Humberto Costa e Saraiva Felipe, do governo Lula.

Uma das políticas públicas de maior importância já criadas e que foi alvo da ação desses corruptos é referente a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), que inicialmente teria papel fundamental no desenvolvimento da região norte do país, apresentando programas que aliassem desenvolvimento voltado para a proteção da Amazônia.

Foi justamente nessa leva de programas e políticas públicas de incentivos ao desenvolvimento da região amazônica que os administradores públicos da região utilizaram-se do seu poder para desviar recursos dessas políticas, não apresentando

índices satisfatórios para o propósito inicial da criação do programa, ainda no período militar. A insatisfação e os escândalos decorrentes da criação da SUDAM foram tantos, que ela foi desativada durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sendo reativada posteriormente no Governo do Presidente Lula.

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e o Programa Luz para Todos, ambos desenvolvidos pelo Governo Federal foram alvo da ação de administradores públicos corruptos, envolvendo prefeitos, empreiteiros e deputados, no favorecimento de empresas no processo licitatório de certas obras, causando um rombo enorme aos cofres públicos.

A área da saúde é uma das mais afetadas pela corrupção na Administração Pública, sendo causados os maiores danos diretos a população, que não tem um atendimento adequado, faltando leitos em hospitais, remédios, vacinas, médicos, ambulâncias. Bastante comum o superfaturamento de produtos do gênero hospitalar, o que não permite que todas as pessoas sejam atendidas quando necessitarem de auxílio. Basílio (2015, p.06):

Fraude em licitações da Saúde Pública do Rio de Janeiro  
No início de 2012, um repórter do Fantástico se infiltrou no setor de compras do Hospital Federal Infantil do Rio de Janeiro durante dois meses. A reportagem, que foi ao ar em março, revelou um poderoso esquema de fraudes em contratos e licitações, pagamentos de propinas, pagamentos sem serviços prestados ou sem cobertura contratual. Além de funcionários públicos, quatro empresas, que estão entre os maiores fornecedores do governo federal, foram investigadas. Entre elas estava a Locanty, que, em 2010, doou mais de R\$ 1,4 milhão para quatro campanhas eleitorais: a do governador Sérgio Cabral (R\$1,3 milhão), dos deputados estaduais Alcebíades Sabino (PSC) e Bebeto (PDT), que receberam R\$ 50 mil cada, e à direção nacional do PSDB, que também recebeu contribuição de R\$50 mil. O prejuízo aos cofres públicos foi de R\$ 22 milhões.

Uma das maiores ironias dentro da política nacional são as instaurações das Comissões Parlamentares de Inquérito, as CPI, que são instaladas para investigar a conduta dos parlamentares, que são tidos como representantes do povo e em alguns casos são eles os responsáveis por maiores danos a população, desviando verbas relacionadas as políticas públicas.

A Operação Lava Lato e o Petrolão são dois dos escândalos mais divulgados atualmente, refletindo mais uma vez uma política de séculos, desenvolvida no Brasil por parte dos administradores públicos, tendo participação de políticos de todos os entes da administração pública.

A corrupção é uma chaga que drena os recursos públicos que poderiam ser investidos na garantia dos direitos fundamentais. A endêmica apropriação privada dos recursos públicos, em todos os níveis de governo, é um obstáculo ao pleno desenvolvimento do Brasil como nação moderna. A corrupção é a negação da República (CÔELHO, 2015, p.19)

A fase de negociação da criação das políticas públicas geralmente são os momentos de maior ação desses agentes dentro da administração pública, onde é comum a prática de atos corruptos, que visam os privilégios a empreiteiros, empresários, em troca de dinheiro principalmente.

A criação das políticas públicas está diretamente ligada ao desenvolvimento nacional. Sendo necessária principalmente em algumas áreas e regiões que não atendam à demanda da população, tendo que o Estado agir de maneira positiva para que as pessoas tenham seus direitos efetivados. Toaldo, Meye (2015, p.11):

A estrutura da administração é fundamental pois será responsável, no todo, pelo direcionamento das políticas públicas para os cidadãos e, tal desenvolvimento nacional, ocorrerá por intermédio destas políticas e da estrutura eficaz do poder público, vez que, de nada adianta a existência de recursos financeiros abundantes se, tais fontes, não serem direcionadas para os fins cujos quais a sociedade mais tem carência. Sendo assim, verifica-se que a corrupção instaurada no âmbito de um governo está intimamente ligada a ineficiência do desenvolvimento desta nação, vez que, é responsável pelo desvirtuamento e enfraquecimento das políticas públicas.

A corrupção em todos os níveis que ela atinge está fortemente relacionada a quebra de força, ao enfraquecimento dessas ações desenvolvidas pelo Estado, que quando não são minadas por completo, não conseguem desenvolver-se na medida necessária para atender a demanda da população.

Esses atentados a administração pública por parte dos políticos e agentes corruptos, que se fazem valer da condição dentro da administração pública para que desviem recursos que atrapalhem no andamento das políticas públicas e consequentemente no desenvolvimento nacional tem na ação das pessoas uma ferramenta primordial na diminuição desses casos.

As pessoas membras da sociedade, seja ela em qualquer escala devem posicionar-se de maneira mais contestadora, caçando informações sobre a aplicação do dinheiro público, assim como um maior conhecimento sobre a atuação

das pessoas que compõe a administração pública. Cobrando de maneira mais veemente os membros da Administração Pública sobre esses atos corruptos.

O combate a corrupção é um processo demorado, que envolve sociedade, Estado, todos os poderes, mídia, na conscientização quanto a necessidade de se utilizar de maneira proba os recursos públicos, de acordo com que a lei propõe e favorecendo assim o desenvolvimento das políticas públicas por parte da administração pública.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A corrupção está enraizada na formação da nação brasileira, manifestada durante os séculos de existência do país com atitudes que demonstram uma latente política de interesses e privilégios que dificultam o acesso aos recursos por parte da maioria das pessoas.

Desde a época do Brasil colônia, os recursos retirados no Brasil eram contrabandeados de forma ilegal, com consentimento da Corte Portuguesa em vários momentos, deixando a então colônia inerte, sem poder contrapor essa levada de atos corruptos.

A nomeação de pessoas de confiança da Corte Portuguesa para a gestão das atividades políticas no Brasil não passou de uma tentativa da Corte manter o domínio dessa colônia e criar métodos de desvio de verbas públicas. Apesar de serem pessoas de confiança, essas pessoas em muitos casos desviavam parte desses recursos, manifestando outra vertente da corrupção naquela época.

Atribuir a corrupção aos governos atuais é uma forma errada de combater esse problema, não delineando de maneira verdadeira a base desse mal, deixando sem punição aqueles que deram origem a esses ciclos de atos corruptos que assolam o país.

Deve-se tomar cuidado principalmente em relação ao papel prestado pela mídia nesse desmascaramento da corrupção, pois como formadora de opinião e muitas vezes o único meio pelo qual as pessoas têm acesso a informação, ela tem se posicionado de maneira estratégica, noticiando em muitos casos tendendo para o lado de certos grupos.

A grande massa popular não tem acesso a informações mais claras, sendo influenciada pelo que é exposto em veículos de informação como internet e televisão, que prolifera atualmente uma política de interesses que não tende a relatar a realidade dos fatos.

A corrupção é crime conforme o Código Penal Brasileiro, existindo a corrupção de forma passiva e a corrupção de forma ativa, diferenciando-se de acordo com a conduta dos que estão ligados a administração pública. Existindo então punições que devem atingir aqueles que praticarem atos contrários ao que a lei define e busca proteger os interesses de todos.

A influência da corrupção, passiva ou ativa, na diminuição dos recursos públicos e consequente atrapalhar o desenvolvimento de políticas públicas por parte do Estado, que não conseguem com isso atingir com eficácia o desenvolvimento dos seus programas e campanhas.

Os eventos de grande porte realizados no país nos últimos anos como Pan-americano e Copa do Mundo são exemplos de atos corruptos que prejudicaram o desenvolvimento do país, pois muitas obras ainda não foram entregues, outras tiveram um superfaturamento, não atingindo benefícios sociais significativos e que retiraram recursos que poderiam ser investidos em outras áreas.

O desenvolvimento de políticas públicas no Brasil é altamente prejudicado por esses casos de corrupção. A visão da população sobre os efeitos da corrupção e propriamente sobre os políticos dá o entendimento que existe um descrédito quanto a política no Brasil.

A maior comprovação que a corrupção afeta diretamente no desenvolvimento de políticas públicas é a onda de escândalos que vem surgindo envolvendo desvio de dinheiro público para programas, como visto no desenvolvimento do trabalho.

A luta contra a corrupção é um dever de todos os brasileiros, pois representam os mais prejudicados, que são impossibilitados de terem acesso a políticas públicas eficazes e que causam estragos duradouros na sociedade brasileira.

## 5 REFERÊNCIAS

ABRAMO, Cláudio. **Corrupção, Ética e Moral.** Disponível em: <http://claudioabramo.ig.com.br/index.php/2006/04/23/corrupcao-etica-e-moral/>. Acesso em 03/05/2016.

AQUINO, Yara. **Brasil piora no ranking internacional de percepção da corrupção.** Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-01/brasil-piora-no-ranking-internacional-de-percepcao-da-corrupcao>. Acesso em 03/05/2016.

BARBA, Mariana Della. **Corrupção no Brasil tem origem no período colonial.** Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2012/11/121026corrupcao-origensmdb.shtml>. Acesso em 29/05/2016.

BASÍLIO, Andressa. **Os maiores escândalos de corrupção do Brasil.** Disponível em: <http://epocanegocios.globo.com/Informacao/Dilemas/noticia/2015/03/os-maiore-s-escandalos-de-corrupcao-do-brasil.html>. Acesso em 30/05/2016.

BEDINELLI, Talita. **A corrupção nossa de cada dia.** Disponível em: [http://brasil.elpais.com/brasil/2013/12/04/sociedad/1386197033\\_853176.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2013/12/04/sociedad/1386197033_853176.html). Acesso em 01/10/2016.

BENEVIDES, Maria Victoria. **A questão social no Brasil.** Disponível em: <http://hottopos.com/vdlettras3/vitoria.htm>. Acesso em 01/10/2016.

BIASON, Rita. **Breve história da corrupção no Brasil.** Disponível em: <http://www.contracorrupcao.org/2013/10/breve-historia-da-corrupcao-no-brasil.html>. Acesso em 05/04/2016.

\_\_\_\_\_. **Voto Consciente.** Departamento de Relações Internacionais. UNESP - Campus Franca. 2013. Disponível em: <http://www.contracorrupcao.org/2013/10/breve-historia-da-corrupcao-no-brasil.html>. Acesso em 03/05/2016.

BOFF, Leonardo. **Corrupção: Crime contra a sociedade.** Disponível em: <http://www.jb.com.br/leonardo-boff/noticias/2012/04/15/corrupcao-crime-contra-a-sociedade/>. Acesso em 03/05/2016.

BRASIL. **Código Penal.** Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

\_\_\_\_\_. **Decreto-lei nº 200**, de 25 de fevereiro de 1967.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.763**, de 12.11.2003.

CADENAS, Leandro. **Administração Direta e Indireta, Concentração e Desconcentração**. Disponível: <https://www.algosobre.com.br/direito-administrativo/administracao-direta-e-indireta-concentracao-e-desconcentracao.html>. Acesso em 03/03/2016.

CESOP. **A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social**. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-62762009000200005&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-62762009000200005&script=sci_arttext). Acesso em 03/05/2016.

CUNHA, Douglas. **Administração Pública: uma visão ampla da administração pública direta e indireta**. Disponível em: <http://douglascr.jusbrasil.com.br/artigos/135764506/administracao-publica-uma-visao-ampla-da-administracao-publica-direta-e-indireta>. Acesso em 04/03/2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas. 2008.  
FERES, João Júnior. **A grande mídia e a corrupção do espaço público**. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/a-grande-midia-e-a-corrupcao-do-espaco-publico>. Acesso em 01/06/2016.

FERES, João Júnior. **A grande mídia e a corrupção do espaço público**. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/a-grande-midia-e-a-corrupcao-do-espaco-publico>. Acesso em 01/06/2016.

FERNANDES, Cláudio. **"Impeachment"**. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/politica/impeachment.htm>>. Acesso em 06/03/2016.

FILGUEIRAS, Fernando. **A corrupção e as injustiças nossas de cada dia**. Disponível em: <http://insightinteligencia.ig.com.br/?p=383>. Acesso em 01/06/2016.

IANONI, Marcus. **Que mídia é essa?**. Disponível em: <http://www.cafenapolitica.com.br/que-midia-e-essa/>. Acesso em 30/04/2016.

LIMA, Cláudia. **Os maiores escândalos de corrupção do Brasil**. Disponível em: <http://mundoestranho.abril.com.br/materia/os-maiores-escandalos-de-corrupcao-do-brasil>. Acesso em 13/03/2016. Acesso em: 16/05/2016.

LIMA, Venício. **Opinião pública ou opinião da grande mídia**. Disponível em: [http://www.baraodeitarare.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=305:venicio-lima-opiniao-publica-ou-opiniao-da-grande-midia&catid=12&Itemid=185](http://www.baraodeitarare.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=305:venicio-lima-opiniao-publica-ou-opiniao-da-grande-midia&catid=12&Itemid=185). Acesso em 16/05/2016.

LOPES, Hálisson Rodrigo; PIRES, Gustavo Alves de Castro; PIRES, Carolina Lins de Castro. **A corrupção passiva como ilícito penal e seus elementos**. Disponível em: [http://ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=13967](http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13967). Acesso em 01/06/2016.

MACEDO, Fausto. **Desvios de recursos públicos representam mais de 10% das investigações da PF, diz diretor-geral**. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/desvios-de-recursos-publicos-representam-mais-de-10-das-investigacoes-da-pf-diz-delegado/>. Acesso em 01/10/2016.

MATOS, Teresa Cristina Coêlho ; FERREIRA, Maria D'Alva M. **Controle social de políticas públicas e combate à corrupção: o que há de novo no cenário brasileiro?**. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo3-estadolutassociaisepoliticaspUBLICAS/pdf/controlesocialdepoliticaspUBLICASECOMBATEACORRUPCAO.pdf>. Acesso em 03/02/2016.

MENDONÇA, Fabrício Cortese. **Corrupção ativa e corrupção passiva - as diferenças entre os crimes praticados por funcionário público e particular**. <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31727-36554-1-PB.pdf>. Acesso em 03/06/2016.

MIRANDA, Gustavo Senna. **Corrupção Pública: uma pandemia nacional**. Disponível em: <http://www.conamp.org.br/pt/biblioteca/artigos/item/521-corrupcao-publica-uma-pandemia-nacional.html>. Acesso em 03/05/2016.

OSTERMANN, Fábio. **Quer diminuir a corrupção no Brasil? Tire poder das mãos de políticos!**. Disponível em: <http://direitoeliberdade.jusbrasil.com.br/artigos/134138600/quer-diminuir-a-corrupcao-no-brasil-tire-poder-das-maos-de-politicos>. Acesso em 03/05/2016.

PAINS, Clarissa. **Historiadores resgatam episódios de corrupção no Brasil Colônia e na época do Império.** Disponível em: <http://oglobo.globo.com/so-ciedade/historia/historiadores-resgatam-episodios-de-corrupcao-no-brasil-colonia-na-epoca-do-imperio-17410324>. Acesso em 29/05/2016.

PARENTE, Renato. **Corrupção no Brasil.** Disponível em: <http://blogs.universal.org/bispomacedo/2016/03/18/corrupcao-no-brasil/>. Acesso em: 03/05/2016.

PIMENTA, Paulo. **Mídia golpista: “Erramos” ou “Mentimos”?**. <https://limpinho-echeiroso.com/2016/01/29/midia-golpista-erramos-ou-mentimos/>. Acesso em 30/05/2016.

QUITO, Carina. **Ética e a corrupção na vida pública.** Disponível em: [https://www.ibccrim.org.br/boletim\\_artigo/3464-A-tica-e-a-corrupo-na-vida-pblica](https://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/3464-A-tica-e-a-corrupo-na-vida-pblica). Acesso em 01/06/2016.

SANTOS, Jorge Fernando. **Causas e efeitos do jeitinho brasileiro.** Disponível em: <http://www.domtotal.com/colunas/detalhes.php?artId=5021>. Acesso em 04/03/2016.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalvez e. **A economia da corrupção no Brasil.** São Paulo: ed. SENAC, 2001.

SILVA, Maurício Alvarez. **A corrupção no brasil também é bancada por nós!**. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/artigos/corrupcaonobrasil.htm>. Acesso em 03/05/2016.